



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º           , 2006.  
(do Sr. EDUARDO PAES)

Solicita informações ao  
Ministro das Comunicações à  
respeito do Serviço ‘Identificador  
de Chamadas’.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Ministro das Comunicações que requeira informações da ANATEL se é obrigação das operadoras de telefonia fixa a instalação do Identificador de Chamadas no serviço de concessão. Caso positivo, solicito as seguintes informações:

- 1- Quais as regiões da cidade do Rio de Janeiro que ainda não dispõe desse serviço?
- 2- Por qual motivo o serviço não está disponível?
- 2- Qual a atuação da ANATEL junto as operadoras para que o serviço seja disponibilizado?

**JUSTIFICAÇÃO**

Recebi de um morador da Vila Valqueire, Rio de Janeiro-RJ, informação de que existem estações que não estão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

preparadas para a instalação do Identificador de Chamadas (cita-se o prefixo que se inicia com o número 2453).

O serviço de Identificador de Chamadas constitui um importante instrumento de segurança para as pessoas que recebem a ligação, sendo assim, torna-se imprescindível em cada residência e fornecido de forma gratuita, para que todos tenha acesso.

Sala das Sessões, em                      de Março de 2006.

Deputado EDUARDO PAES  
PSDB/RJ